

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2.3 - Apresentar memorial descritivo e detalhado da Infraestrutura, com indicação de quantitativos;

2.4 - Apresentar programação completa, inclusive com atrações musicais, contendo obrigatoriamente no período de 07 a 10 de Junho de 2017 com as seguintes características:

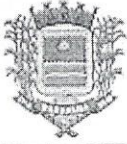
- a) Quarta-feira dia 07 - Uma atração de forró renomada nacionalmente, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública atual; duas atrações de forró renomadas regionalmente e pelo menos uma atração local;
- b) Quinta-feira dia 08 - Uma atração sertaneja renomada nacionalmente, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública atual, duas atrações de forró renomadas regionalmente e pelo menos uma atração local;
- c) Sexta-feira dia 09 - Uma atração de axé renomada nacionalmente, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública atual; duas atrações de forró renomadas regionalmente e pelo menos uma atração local;
- d) Sábado dia 10 - Uma atração de pagode e uma atração do ritmo arrocha, renomadas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública atual; uma atração de forró renomada regionalmente e pelo menos uma atração local;

2.5 - Apresentar cronograma com o detalhamento de todas as atividades pertinentes à organização do evento, dentre as quais obras, adaptações, contratação de serviços terceirizados e execução, contratação de artistas, comercialização de estandes e pontos de alimentação, e venda de ingressos;

2.6 - Apresentar proposição devidamente justificada de valores e faixas de valores para ingresso; Estimativa de receitas e despesas para o evento; Plano de mídia.

2.7 - A organização do evento envolve, dentre outros aspectos, os seguintes:

- a) Elaborar PPCI – projeto preventivo contra incêndio, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e adequado à planta geral do evento;
- b) Mobilizar profissionais experientes em realização de eventos, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura logística de apoio;
- c) Preparar todo o local do evento, incluindo a contratação, instalação, montagem dos equipamentos e toda infraestrutura/logística para a execução e operacionalização do evento, com prazo mínimo de antecedência de 24 horas antes da abertura oficial do evento;
- d) Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



com o cronograma, com prazo mínimo de antecedência de 24 horas antes da abertura oficial do evento;

e) Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

f) Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a Permitente, a partir da contratação até o final do evento;

2.8 - Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo;

2.9 - Responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento;

2.10 - Cumprir o cronograma e elaborar *checklist* de montagens e desmontagens dos espaços;

2.11 - Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços de estandes para expositores, comércio e espaços internos e externos nos arredores do parque para estacionamento de veículos;

2.12 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

2.13 - Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

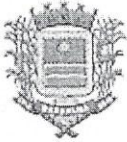
2.14 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

2.15 - Zelar pela aparência e comportamento do seu pessoal de apoio;

2.16 - Manter banheiros comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

2.17 - Fornecer no mínimo grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

2.18 - Contratar profissionais para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como rádios comunicadores;



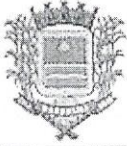
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 2.19 - Instalar palcos para as apresentações artísticas conforme descrições deste Termo de Referência;
- 2.20 - Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 2.21 - Instalar camarins conforme descrito neste Termo de Referência;
- 2.22 - Contratar gerador de energia elétrica para o evento;
- 2.23 - Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Secretaria de Infraestrutura e Obras, ECAD;
- 2.24 - Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão;
- 2.25 - Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento;
- 2.26 - Gestar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- 2.27 - Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do evento;
- 2.28 - Disponibilizar INGRESSO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DE BARBALHA que estiver devidamente cadastrada no sistema eletrônico biométrico do órgão competente da Prefeitura Municipal independente do dia para a área comum da festa. Os moradores da cidade de Barbalha não farão jus ao ingresso social gratuito para as áreas "vip's", camarotes e outras modalidades especiais instituídas pelo Permissionário.
- 2.29 - Fornecer credenciais e acessos permanentes no estacionamento interno para uso das autoridades municipais previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou por servidor por ele designado;

3 - OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

- 3.1 - A Permitente concede o direito de exploração da FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA e o direito de uso da marca e dos bens que lhe são afetos, PRINCIPALMENTE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



O PARQUE GOVERNADOR TASSO JEREISSATI, sem renunciar à propriedade imaterial sobre a FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA e à propriedade sobre os bens materiais concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão as edições devem ser realizadas, sempre com o intuito de assegurar que sejam preservadas a origem popular, bem como o foco cultural e tradicionalista. Neste sentido, as atribuições do Permitente são as seguintes:

3.1.1 - Supervisionar a realização da FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA;

3.1.2 - Deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, tudo motivadamente, o projeto executivo de cada edição do evento, que deve ocorrer, no máximo, em 15 dias da data da sua apresentação;

3.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representantes da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

3.1.5 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo Permissionário;

4 - ESTRUTURA MÍNIMA DO EVENTO NO PARQUE DA CIDADE

4.1 - Palco principal, contendo cenografia e testeira com aplicação de imagens características do evento, incluindo identificação e elementos artísticos com estética apropriada ao segmento musical do local.

4.2 - Dois palcos medindo 14 X 10m, com piso tubular, revestido com chapas de compensado naval de 21mm, capacidade mínima de carga para 500 kg/m², acompanhado da respectiva ART, duas escadas, área de serviço;

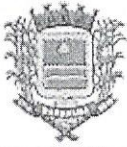
4.3 - Cobertura camarote na área denominada Palco Principal, medindo 30 X 5m, tipo galpão, com vão livre, duas águas, lona dentro das especificações de segurança e todos os laudos de flamabilidade e resistência, capacidade de carga distribuída para 4.000 kg;

4.4 - Piso para camarote na área denominada Palco Principal, medindo 32 X 4,4m, com 2m de altura, estrutura tubular com capacidade mínima de carga para 500kg/m², revestido com chapas de compensado naval de 21 mm, carpet;

4.5 - Dois Bares para camarote medindo 5,50 x 5,50m cada um, compostos por balcões;



Neiva da Paleta Cruz



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.6 - Duas estrutura do Palco Principal para Fly PA e painéis de LED, medindo um total de 14 x 10 metros, montado com estrutura de alumínio, padrão P30, acompanhados de todos os laudos de resistência e capacidade de carga, estaiamentos executados dentro das normas do Corpo de Bombeiros e apresentação da respectiva ART;

4.7 - Palco Principal medindo 14 metros de boca de cena por 10 metros de profundidade, com estruturas de sustentação tubulares, tipo andaime, cobertura de alumínio, com capacidade de carga de, no mínimo, 16.000 kg, duas águas, piso tubular revestido com chapas de compensado naval de 21mm, capacidade mínima de carga para 500 kg/m², acompanhado da respectiva ART, áreas de serviço;

4.8 - Cinco camarins construídos em octanorme, paredes em chapas TS na cor branca, com forro, lâmpada e tomadas, climatiza e encarpetado;

4.9 - Quatrocentas unidades de fechamento de madeira medindo 2m de largura e 3m de comprimento, com travas, elementos em curva e portões de serviço, fabricados dentro das normas da ABNT, com os respectivos laudos e ARTs;

4.10 - Grades de contenção, no total de 1500m, medindo 1.10m de altura e 2m de largura, fabricadas dentro das normas da ABNT, em ferro, com os respectivos laudos e ARTs;

4.11 - Dividir a área para shows dentro do estabelecimento, de maneira a poder explorar ou terceirizar venda de comidas e bebidas na área do show, podendo ainda explorar toda a área para estacionamento de veículos dentro e nos arredores do parque de eventos;

4.11.1 – A delimitação dos espaços externos para exploração do estacionamento de veículos será realizada pelo DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, que informará ao Permissionário as áreas permitidas à essa atividade.

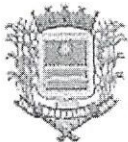
4.12 – Estrutura de Housemix medindo 5x5m, montada em estrutura de alumínio, padrão Q30, coberta com lona dentro das especificações de segurança e todos os laudos de flamabilidade e resistência, piso tubular revestido com chapas de compensado naval, capacidade mínima de carga para 500 kg/m²;

5 – APRESENTAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS

5.1 - SONORIZAÇÃO

5.1.1 - MESA PA PERIFÉRICOS

02 Mesas digitais de 56 canais, gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas – phantom – inversor de fase – delay – seletor com 8 multe – 8 dca e 8 buss – 24 auxiliares – 12 equalizadores 1/3 de oitava – com 5 dsp – com ganhos de entradas digitais – gravação



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



total de recursos por ela efetuado – 500 cenas – com 2 fontes. 01 Gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas; 01 Equalizador 1/3 de Oitava; 01 Espectro Analisador; 01 Compressores valvulados; 01 Sistema de Comunicação; 01 CD e 01 MD.

5.1.2 - MESA MONITOR

02 Mesas digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para efeitos, gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas – phanton – inversor de fase – delay – seletros com 8 multe – 8 dca e 8 buss – 24 auxiliares – 12 equalizadores 1/3 de oitava – 08 multi efeitos – com ganhos de entradas digitais – gravação total de recursos por ela efetuado – 500 cenas – com 2 fontes.

5.1.3 - MICROFONES E DIRECT

08 Microfones sem fio UHF multi-frequencia com sistema“sync” 10 Microfones para voz, com pedestais; 16 Microfones para Bateria, com as Garras; 10 Microfones para Instrumentos Acústicos, com Garras, e Pedestais 08 Microfones Condensadores com Pedestais 16 Direct Box Ativas.

5.1.4 - MULTI CABOS E MULTI VIAS

02 Multicabos 48 Vias.

5.1.5 - MONITORAÇÃO

14 Monitores (1 Driver – 1 falante de 15”) bi amplificados ativos; 06 Ear fone sem fio; 02 Sidefill sendo: 04 caixas 2 vias – 04 caixas subgrave- 02 amplificadores 4 canais cada; 180 Cabos de Microfones; 12 Multi Vias de 12 Canais.

5.1.6 - APARELHOS DE PALCO E INSTRUMENTOS

03 Aparelhos de Guitarra; 02 Aparelho de Contra Baixo valvulado de 300 watts e caixa com 8 falantes de 10”; 01 Bateria Instrumento.

5.1.7 - PRATICÁVEIS

20 Praticáveis em alumínio 2x1 com roda.

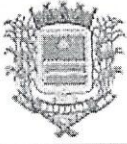
5.1.8 - PA PRINCIPAL - SISTEMA DE PA L – C - R

24 Caixas linearray contendo cada (falantes 2 x 10” + drive 1.4”); 08 Amplificadores digital com dspincorporado com pré set original para caixa; 12 Caixas Sub grave 3x18” fly com sistema cardióide neodímio; 12 Amplificadores digital com dspincorporado com pré set original para caixa; 1 SISTEMA DE PA – LATERAL L – R; 16 Caixas line arraycontendo 2 x 10” + drive 1.4”; 06 Amplificadores digital com dspimcorporado com pré set original para caixa; 12 Caixas Sub grave 2x18” com neodímio; 06 Amplificadores digital com dspincorporado com pré set original para caixa.

5.1.9 - EQUIPE TÉCNICA:



Maria do Para Car



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- Três técnicos em sonorização.

5.2 - ILUMINAÇÃO

5.2.1 - ILUMINAÇÃO – MOVING – GRID

01 Controladora DMX – 64 universos DMX

72 Canais de pro Power

60 Canais de pro power

48 Lâmpadas Par Led de 3w

48 Lâmpadas Par F 5

24 ACL

04 Máquinas de Fumaça

16 Mini Brutti

5.2.3 - MOVING

18 Moving spot 1200 (obrigatório ter 32 canais cada moving)

14 Moving wash 1200

12 moving Beam 300

12 Moving led 101

5.2.4 - RIBALTA

12 Ribalta led 3W

5.2.5 - ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO (GRIDE) CONFORME RELAÇÃO:

02 Grides de Iluminação Q 50 15x12 com 08 pés e 05 linhas de 15 metros.

5.2.6 - Equipe Técnica:

- Três técnicos em iluminação

5.2.7 - PROJEÇÕES E LED

01 ILHA DE EDIÇÃO COM

03 câmeras digitais

02 DVDs

01 djota

01 mesa de corte

01 mesa de áudio

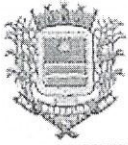
03 monitores

5.2.8 - PAINEL E LED

01 Painel 10X6 de 10mm no palco para a testeira

02 Painéis de 6x4 de 10mm com estruturas na lateral do palco entres os Pa's

Mira da Paiz da



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.2.9 - Equipe Técnica:

- 01 Técnico em projeção;
- 200 metros estrutura de alumínio BOX TEUSS Q30 para fixação dos painéis de LED, portal B.

5.3 – GERADORES

5.3.1 - Especificação de grupo gerador:

04 Grupos geradores de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 300 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz.

5.3.2 - Equipe Técnica:

- 01 técnico em geradores

5.4 - MULTI CABOS E MULTI VIAS

01 Multicabo 48 Vias

5.4.1 - MONITORAÇÃO

12 Monitores (1 Driver – 1 falante de 15”) bi amplificadores ativos
02 Sidefill sendo: 04 caixas 2 vias – 04 caixas subgrave- 02 amplificadores 4 canais cada
100 Cabos de Microfones
04 Multi Vias de 12 Canais

5.4.2 - APARELHOS DE PALCO E INSTRUMENTOS

02 Aparelhos de Guitarra
01 Aparelho de Contra Baixo valvulado de 300 watts e caixa com 8 falantes de 10”
01 Baterias Instrumento

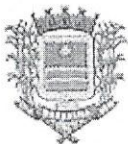
5.4.3 - PRATICÁVEIS

12 Praticáveis em alumínio 2x1 com roda
PA PRINCIPAL - SISTEMA DE PA L – R
12 Caixas linearray JBL 4889
12 Caixas Sub grave 2x18” fly com sistema neodímio
10 Amplificadores digital com dsp incorporado com pré set original para caixa

5.4.4 - Equipe Técnica:

- 04 técnicos em sonorização

5.5 – ILUMINAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.5.1 - ILUMINAÇÃO – MOVING – GRID

01 Controladora Dmx com 32.768 canais – 64 universos dmx – contro de até 16 estações de vídeo – 3 telas coloridas touchCE reen - 20 faders motorizados

36 Canais de pro Power

36 Canais de pro power

48 Lâmpadas Par Led de 3w

24 ACL

02 Máquinas de Fumaça

06 Mini Brutti

MOVING

16 Moving spot 1200 (obrigatório ter 32 canais cada moving)

08 Moving wash 1200

12 Moving led 101

RIBALTA

06 Ribalta led 3W

5.5.2 - ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO (GRIDE) CONFORME RELAÇÃO:

02 Grides de Iluminação Q 30 12x10 com 06 pés e 05 linhas de 12 metros.

5.5.3 - Equipe Técnica:

- 03 técnicos em iluminação.

6 - PLANO ESTRATÉGICO

6.1 - O Permissionário deve apresentar Plano Estratégico para a FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA, que é a edição do ano de 2017, dispondo obrigatoriamente sobre dois tópicos:

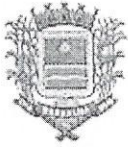
(a) Infraestrutura,

(b) Atrações.

Barbalha/CE, março de 2017.

Nicácio Tércio Parente Garcia

Nicácio Tércio Parente Garcia
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.03.22.1.
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo II, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Outorga onerosa de permissão de uso do Parque da Cidade (Parque de Eventos Governador Tasso Ribeiro Jereissati) para realizar, organizar e explorar a FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA, com permissão do direito de exploração e com o uso dos bens públicos a ela afeitos, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência do Edital Convocatório.

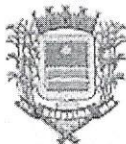
Item	Especificação	Valor Global da Oferta
01	Outorga onerosa de permissão de uso do Parque da Cidade (Parque de Eventos Governador Tasso Ribeiro Jereissati) para realizar, organizar e explorar a FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA, com permissão do direito de exploração e com o uso dos bens públicos a ela afeitos	

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

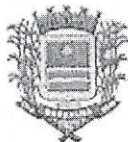
Edital Nº 2017.03.22.1

Objeto da Licitação: Outorga onerosa de permissão de uso do Parque da Cidade (Parque de Eventos Governador Tasso Ribeiro Jereissati) para realizar, organizar e explorar a FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA, com permissão do direito de exploração e com o uso dos bens públicos a ela afeitos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 05 de Abril de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 22 de Março de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.03.22.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.03.22.1, cuja abertura está prevista para o dia 05 de Abril de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Outorga onerosa de permissão de uso do Parque da Cidade (Parque de Eventos Governador Tasso Ribeiro Jereissati) para realizar, organizar e explorar a FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA, com permissão do direito de exploração e com o uso dos bens públicos a ela afeitos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 22 de Março de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE. RESOLUÇÃO CRCCE nº 0672/2017. ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0565/2011, QUE APROVOU O REGULAMENTO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar algumas condições estipuladas através da Resolução CRCCE nº 0565/2011, que instituiu o PCCS do CRCCE; RESOLVE: Art. 1º Alterar a Resolução CRCCE nº 0565/2011, que instituiu o PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, passando os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º §3º, 8º §3º, 10 § 1º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 inciso IV e §§1º a 3º, 31 inciso I, 40 caput, a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º No PCCS estarão contidos os Cargos, funções, atividades e procedimentos do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, estruturadas em carreiras. Também estarão estabelecidas as atribuições componentes dos cargos efetivos e de provimento em comissão necessárias para o desempenho das atividades do CRCCE. Art. 2º Fica estabelecido neste PCCS o conjunto de procedimentos que têm por objetivo regulamentar e disciplinar o sistema de mérito funcional por intermédio da ascensão na carreira dos empregados, em conformidade com legislação trabalhista, baseando-se na Progressão Horizontal por merecimento ou por antiguidade. Parágrafo único – A ascensão na carreira ocorrerá por: I. Progressão Horizontal por Merecimento decorre de forma sequencial, nível a nível, até atingir o último nível da categoria em que está enquadrado. Deve ocorrer a cada 02 (dois) anos, no mês de Março, encerrando-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante aprovação em avaliação de desempenho, aplicada por Comissão de Avaliação devidamente designada pela Presidência do CRCCE; II. Progressão Horizontal por Antiguidade decorre de forma sequencial, nível a nível, até atingir o último nível da categoria em que está enquadrado. Ocorre a cada 4 (quatro) anos, no mês de Março, encerrando-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, caso o empregado não tenha progredido por merecimento neste período; Art. 3º São objetivos do PCCS: I. Delimitar atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a cada cargo efetivo ou de provimento em comissão, bem como as funções gratificadas; II. Definir especificações de cargos efetivos e de provimento em comissão, bem como das funções gratificadas; III. Estabelecer a estrutura salarial de cada cargo; IV. Oferecer oportunidades de progressão capazes de produzir continuado estímulo aos empregados, elevando seus padrões de produtividade; V. Detectar lacunas no desempenho das funções que possam ser sanadas mediante ações de treinamento, desenvolvimento e educação. VI. Art. 4º São conceitos utilizados no PCCS: I. Grupo - conjunto de atividades de natureza semelhante e graus de dificuldade diferenciados, escalonadas em níveis; II. Nível - representa os patamares de escalonamento do cargo em função do grau de complexidade e exigência de conhecimentos específicos. Art. 5º (...). § 3º O quadro de pessoal permanente a seguir mostra os cargos efetivos atuais do PCCS, com as respectivas faixas salariais, visando ao enquadramento dos funcionários do CRCCE: Quadro de Pessoal Permanente. Grupo. Cargo Efetivo. Níveis. Quantidade. GRUPO DE ATIVIDADES BÁSICAS (GAB). Auxiliar de Serviços Gerais (*). 1 a 18. 0. GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (GAA). Auxiliar Administrativo. 19 a 36. 18. GRUPO DE ATIVIDADES TECNICO-ADMINISTRATIVAS (GTA). Assistente Administrativo (*). 37 a 54. 2. Secretário-Executivo. 37 a 54. 1. GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIALIZADAS (GAE). Contador. 50 a 67. 1. Fiscal. 50 a 67. 6. GRUPO DE ATIVIDADES JURÍDICAS (GAJ). Assessor Jurídico. 55 a 72. 2. TOTAL 30. (*) Os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Assistente Administrativo são transitórios e serão extintos após a rescisão de contrato dos atuais ocupantes. É facultada ao Conselho Regional de Contabilidade a terceirização, por meio da contratação de empresa especializada, das atividades relativas ao cargo de GAB – GRUPO DE ATIVIDADES BÁSICAS, segundo o disposto no Decreto nº 2.271/97. (...) Art. 8º (...) § 3º As áreas do CRCCE, subordinadas ao Superintendente Executivo, que podem ficar sob a responsabilidade funcional de um Coordenador são as seguintes: I. Cobrança; II. Contabilidade; III. Desenvolvimento Profissional; IV. Fiscalização; V. Registro; VI. Tecnologia da Informação; e VII. Recursos Humanos e Departamento Pessoal. (...) Art. 10 (...) § 1º As áreas do CRCCE, subordinadas ao Superintendente Executivo, que podem ficar sob a responsabilidade funcional de um Gerente são as seguintes: I. Financeira; II. Compras; III. Logística; e IV. Licitações. (...) Art. 14 (...) II. REQUISITOS ESPECÍFICOS: CARGO. REQUISITOS ESPECÍFICOS. Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino fundamental completo. Auxiliar Administrativo: Ensino médio completo. Para atuação na área de tecnologia é desejável cursos e conhecimentos específicos em áreas tais como: informática, processamento de dados, programação e editoração eletrônica, entre outros. Assistente Administrativo: Ensino médio completo. Secretário Executivo: Curso superior completo em Secretariado Executivo e Registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional ou em órgão equivalente. Assessor Jurídico: Curso superior completo em Direito e Registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional. Desejável Pós-graduação. Contador: Curso superior completo em Ciências Contábeis e Registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional. Desejável Pós-graduação. Fiscal: Curso superior completo em Ciências Contábeis e Registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional. Desejável Pós-graduação. Fiscal: Nacional de Habilitação. Superintendente Executivo: Curso superior completo e Registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional. Desejável Pós-graduação. Assessor da Presidência: Ensino médio completo. Desejável Curso Superior completo. Assessor de Imprensa: Curso superior completo e Registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional ou em órgão equivalente. Desejável Pós-graduação. Assessor Pedagógico: Curso superior completo em Pedagogia. Desejável Pós-graduação. Coordenador: Curso superior completo. Desejável Pós-graduação. Necessário registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional. Gerente: Ensino médio completo. Desejável Curso Superior completo. Procurador Jurídico: Curso superior completo em Direito e Registro em Conselho de Fiscalização do exercício profissional. Desejável Pós-graduação. Assistente de Gestão: Ensino médio completo. Desejável Curso Superior completo. (...) Art. 17 O empregado que substituir outro no exercício de cargo comissionado ou de função gratificada terá assegurado o recebimento da gratificação equivalente à percebida pelo substituído, enquanto perdurar a substituição. A substituição será promovida por ato da Presidência do CRC CE. PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum empregado poderá receber duas gratificações pelo acúmulo de funções, cabendo ao substituído optar pela gratificação a ser recebida, quando da substituição. SEÇÃO VII - DA REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS. Art. 18 A remuneração mensal dos empregados, conforme atribuído ao seu respectivo cargo do quadro permanente, conforme Apêndice 1; e II. Gratificação, por exercício de cargo comissionado ou função gratificada. § 1º Fica assegurado aos empregados já beneficiados com o adicional por tempo de serviço, DENOMINADO ANUÊNIO, o direito de continuar percebendo, por cada ano de efetivo exercício de atividade como empregado do CRC CE, acrescido a sua remuneração na razão de 1% (um por cento) de seu salário base, para cada ano de serviço prestado. § 2º O empregado nomeado para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou o de Pregoeiro receberá gratificação equivalente a de Gerência. (...) Art. 20 Ao profissional é facultado optar, por escrito: I. pela remuneração total do cargo comissionado, deixando de perceber a remuneração do emprego efetivo; II. pela remuneração de seu salário base, acrescido de gratificação do cargo, fixada no Apêndice 2. § 1º As gratificações sofrerão reajuste de valores na mesma proporção definida para os salários base. § 2º Os valores percebidos a nível de gratificação quando do exercício destas atividades não são parte integrante do salário e o funcionário, ao ser dispensado do cargo comissionado, não sofre qualquer alteração em seu salário base. (...) Art. 22 (...) IV. PLANO DE SAÚDE: será concedido plano de saúde aos empregados, cabendo ao CRC CE custear 95% (noventa e cinco por cento) do valor individual de cada empregado. Os cônjuges e filhos de empregados do CRCCE poderão ser acrescidos ao plano de saúde cabendo ao empregado responder pelo valor integral mensal cobrado pelo plano de saúde de seus dependentes, através de desconto do valor integral em folha de pagamento; (...) § 1º. No caso do inciso IV, aos empregados contratados pelo CRCCE antes de 2006, fica resguardado o direito ao plano de saúde na forma instituída quando da criação do benefício, mantendo-se este alusivo aos seus dependentes (cônjuges e filhos), com o custeio pelo CRCCE de todos em 95% (noventa e cinco por cento) do valor individual cobrado pelo plano de saúde. § 2º. No caso do inciso IV, aos empregados contratados pelo CRCCE entre 2006 e 2016, fica resguardado o direito ao plano de saúde de filhos e de cônjuges, estes últimos quando houver dependência financeira comprovada por declaração do Imposto de Renda e declaração do empregado, de próprio punho, com o custeio pelo CRCCE de todos em 95% (noventa e cinco por cento) do valor individual cobrado pelo plano de saúde. § 3º. No caso do inciso IV, os empregados poderão, ainda, crescer ao plano de saúde seus ascendentes, cabendo ao empregado responder pelo valor integral mensal cobrado pelo plano de saúde destes, através de desconto do valor integral em folha de pagamento. (...) Art. 31 (...) I. As faltas por motivo de doença devem ser, obrigatoriamente, comprovadas por atestado médico fornecido pelo SUS, por policlínica ou ambulatório com os quais o CRC CE mantenha convênio, cabendo à Superintendência do CRC CE aceitar outros atestados médicos. (...) Art. 40. A Progressão Horizontal por Merecimento, deste Plano de Carreira, Cargos e Salários, decorre de forma sequencial, nível a nível, até atingir o último nível da categoria em que está enquadrado. Deve ocorrer a cada 02 (dois) anos, no mês de Março, encerrando-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante aprovação em avaliação de desempenho, aplicada por Comissão de Avaliação devidamente designada pela Presidência do CRCCE. (...) Art. 2º Os Apêndices 2, 3, 5, 7, 9, 10 (tabelas) e 11, da Resolução CRCCE nº 0565/2011 passam a vigorar com nova redação, nos termos do que segue anexo a este resolutivo. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza (CE), 08 de fevereiro de 2017. CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA – PRESIDENTE (TEXTO NA ÍNTEGRA, COM ANEXOS, NO SITE DO CRCCE: WWW.CRC-CE.ORG.BR)

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.03.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.03.22.1**, do tipo maior oferta, cujo objeto é a outorga onerosa de permissão de uso do Parque da Cidade (Parque de Eventos Governador Tasso Ribeiro Jereissati) para realizar, organizar e explorar a Festa de Santo Antônio de Barbalha, com permissão do direito de exploração e com o uso dos bens públicos a ela afeitos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 05 de abril de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 22 de março de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**



